



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia Municipal do Moto Clube Bodes do Asfalto, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 01 de agosto de cada ano.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia Municipal do Moto Clube Bodes do Asfalto**", a ser comemorado anualmente, no dia 01 de agosto.

O Moto Clube Bodes do Asfalto comemora **20 anos** de existência, em **2023**, no próximo dia 01 de agosto, data de sua fundação, em 01 de agosto de 2003.

Sua sede nacional, no momento, localiza-se na cidade Feira de Santana – Bahia; com representações em diversas cidades do Brasil e no exterior; congregando mais de 11.000 associados, considerado um dos maiores moto clube do Brasil, sendo que em nosso Estado estamos próximos de 900 associados; sem considerar nossas companheiras (garupas), filhos; formando uma grande família.

Na Sub Sede Porto Alegre, tem-se mais de 150 famílias.

O Moto Clube Bodes do Asfalto, preserva e exerce a trilogia "Liberdade, Igualdade e Fraternidade".

Andando sobre duas rodas, o Moto Clube Bodes do Asfalto, é formado por maçons motociclistas, sendo que foi inicialmente planejado para apoiar aos associados, os quais, quando em viagem, viessem a necessitar de algum tipo de ajuda, onde, o nosso "Moto Clube" aproximaria, através da fraternidade, os irmãos motociclistas com os irmãos das cidades onde ele passaria.

Porém, foram ultrapassadas as fronteiras, promovendo:

- a) eventos nas mais diversas localidades, tanto no Brasil, como no exterior;
- b) relacionamentos com entidades voltadas a filantropia;
- c) palestras voltadas a segurança no trânsito, em especial no motociclismo.

d) Ações sociais;

Diante da magnitude do trabalho desenvolvido pelo Moto Clube Bodes do Asfalto, resultou na promoção no estreitamento nas relações com diversas entidades, afora os inúmeros Moto Clubes que existem em nosso país; tornando-nos referência.

Como resultado, em reconhecimento ao Moto Clube Bodes do Asfalto, foram promulgados vários Decretos Municipais e Estaduais; em comemoração ao Dia do Moto Clube Bodes do Asfalto.

E neste momento, em que o Moto Clube Bodes do Asfalto, comemora seus 20 anos de existência, nada mais justo e perfeito que homenagear com a inclusão no calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "Dia Municipal do Moto Clube Bodes do Asfalto", a ser comemorado anualmente, no dia 01 de agosto.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do “**Dia Municipal do Moto Clube Bodes do Asfalto**” e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para esta honrosa instituição, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia Municipal do Moto Clube Bodes do Asfalto, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – a ser comemorado no dia 01 de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 01/07/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0580707** e o código CRC **BA175637**.